

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA**

EDITAL N.º 37/2023-PPG/UEMA

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual do Maranhão (PPG/UEMA), no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados a abertura, no período de **15 de agosto de 2023 a 15 de setembro de 2023**, das inscrições para a seleção de candidatos ao **PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA** (MESTRADO e DOUTORADO), aprovado pela Resolução n.º 1268/2017-CEPE/UEMA e em conformidade com as especificações contidas no presente Edital.

1. DO NOME DO PROGRAMA

Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO

O PPGCA está estruturado em uma área de concentração: Medicina Veterinária Preventiva, Reprodução e Conservação Animal.

3. DAS LINHAS DE PESQUISA

3.1 O PPGCA é composto pelas seguintes linhas de pesquisa:

- a) Epidemiologia, Patogênese e Controle de Doença de Animais e Microbiologia dos Alimentos.
- b) Conservação, Morfologia, Citogenética e Reprodução Animal.

3.2 A descrição das linhas de pesquisa pode ser consultada no endereço: <https://www.ppgca.uema.br>.

4. DO PÚBLICO-ALVO

Para os candidatos ao Curso de Mestrado: profissionais graduados nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins. Para os candidatos ao Curso de Doutorado: profissionais portadores do título de mestre nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins.

5. DA DURAÇÃO, HORÁRIO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 O Curso de Mestrado em Ciência Animal terá duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte quatro) meses.

5.2 O Curso de Doutorado em Ciência Animal terá duração mínima de 24 (vinte quatro) e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

5.3 Ambos os cursos funcionarão em REGIME INTEGRAL nas instalações do PPGCA na Universidade Estadual do Maranhão - UEMA, no prédio dos Laboratórios Multiusuários da Pós-Graduação - LAMP, situado na Cidade Universitária Paulo VI, Av. Lourenço Vieira da Silva, n.º 1000, Jardim São Cristóvão, CEP. 65055-310, São Luís - MA, sendo **obrigatória a permanência e assiduidade** do estudante no campus durante as atividades acadêmicas.

6. DAS VAGAS

6.1 Para o ano de 2024, serão oferecidas 18 vagas para o Mestrado e 11 vagas para o Doutorado, conforme a disponibilidade de vagas dos professores orientadores do corpo docente permanente do Programa (Quadro 1).

Quadro 1 - Oferta de vagas ao Mestrado e Doutorado - disponibilidade dos professores orientadores e sua vinculação às linhas de pesquisa do Programa.

Linha de Pesquisa	Professor Orientador	Mestrado	Doutorado
Epidemiologia, Patogênese e Controle de Doença de Animais e Microbiologia dos Alimentos	Alcina Vieira de Carvalho- Neta <alcinavcn@yahoo.com>	01	01
	Ana Lúcia Abreu-Silva <anasilva1@professor.uema.br>	02	03
	Andréa Pereira da Costa <andrea.costa@professor.uema.br>	02	01
	Ferdinan Almeida Melo <ferdinanmelo@professor.uema.br>	01	01
	Fernando Almeida de Souza <fernandosouza@professor.uema.br>	01	-
	Francisco Borges Costa <franciscocosta@professor.uema.br>	02	01
	José Gomes Pereira <josegomesnetoster@gmail.com>	01	-
	Juliana Maria Trindade Bezerra <julianabezerra@professor.uema.br>	02	-
	Larissa Sarmento dos Santos Ribeiro <larissa.sarmento@uema.br>	02	-
	Rita de Maria Seabra Nogueira <ritaseabra@professor.uema.br>	-	01
Conservação, Morfologia, Citogenética e Reprodução Animal	Diego Carvalho Viana <diegoviana@professor.uema.br>	-	01
	Elmary da Costa Fraga <elmaryfraga@professor.uema.br>	01	-
	Maria Claudene Barros <mariabarros1@professor.uema.br>	01	01
	Tadeu Gomes de Oliveira <tadeu4@yahoo.com>	02	01
TOTAL		18	11

6.2 O Colegiado do Programa, a seu critério, poderá fazer o remanejamento de candidatos entre linhas de pesquisa e orientadores, desde que aprovados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

6.3 Serão destinadas aos docentes e técnico-administrativos da UEMA uma vaga para o Mestrado e outra vaga para o Doutorado, denominadas vagas institucionais, conforme a Resolução n.º 1243/2017-CEPE/UEMA, que determina nos parágrafos do artigo 15, a seguir.

§3º Os candidatos às vagas institucionais participarão do processo seletivo e, se aprovados, serão classificados em lista específica de vagas institucionais.

§4º Se, porventura, não forem preenchidas todas as vagas institucionais disponíveis, estas, a critério do Colegiado do Programa, poderão ser preenchidas por candidatos aprovados e classificados como excedentes na listagem geral.

6.4 A composição da listagem dos aprovados e a classificação final dos candidatos dar-se-á conforme o item 11 do presente Edital.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 O candidato, antes de fazer sua inscrição, deverá ler atentamente este Edital e todas as demais informações que forem disponibilizadas na internet, nos endereços eletrônicos <sis.sig.uema.br/sigaa/public>; <https://www.ppgca.uema.br/> e <https://sis.sig.uema.br/sigaa/public/programa/portal.jsf?lc=pt_BR&id=931>.

7.2 Os candidatos deverão preencher e enviar o formulário de inscrição on-line disponível no endereço eletrônico <sis.sig.uema.br/sigaa/public>, no Menu “Processos Seletivos - Stricto sensu”. As inscrições serão realizadas no período de 00h do dia 15 de agosto de 2023 até 23h59 do dia 15 de setembro de 2023.

7.3 Poderão inscrever-se no processo seletivo para o Mestrado:

- a) candidatos brasileiros portadores de diploma de graduação nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins, em instituição de ensino superior, cujo curso seja reconhecido pelo MEC ou convalidado por instituição de ensino superior brasileira reconhecida pelo MEC, de acordo com as normas legais;
- b) candidatos com previsão de conclusão de curso de graduação para o mês de dezembro de 2023, desde que apresente, no ato da inscrição, uma declaração da respectiva coordenação do curso com a previsão da conclusão que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Mestrado, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 13;
- c) candidatos estrangeiros portadores de diploma de graduação obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

Observação: O candidato aprovado e que apresentar, no ato da inscrição, declaração de previsão da conclusão do curso de graduação, deverá apresentar, no ato da efetivação da matrícula, o diploma ou certificado de conclusão de curso de graduação.

7.4 Poderão inscrever-se no processo seletivo para Doutorado:

a) candidatos brasileiros ou estrangeiros, portadores de diploma de Mestrado nas áreas de Ciências Agrárias (Medicina Veterinária, Zootecnia, Agronomia e Engenharia de Pesca), Ciências Biológicas e áreas afins em curso ou Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES ou convalidado por Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES, de acordo com as normas legais;

b) candidatos com Mestrado em andamento, desde que apresente, no ato da inscrição, uma declaração da respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação com a data prevista para defesa e conclusão, que deverá ser realizada em tempo hábil para a efetivação de matrícula no Doutorado, conforme calendário do processo seletivo detalhado no item 13;

c) candidatos estrangeiros portadores de diploma de Mestrado obtido em instituição estrangeira, acompanhados do Apostilamento de Haia. Nos casos de diplomas oriundos de países não signatários do Apostilamento de Haia, a recomendação é que os diplomas sejam autenticados pelas autoridades consulares brasileiras nos referidos países.

7.5 A homologação da inscrição estará condicionada ao encaminhamento de todos os documentos relacionados no subitem 7.6 e conforme procedimentos de inscrição previstos nos subitens 7.1 e 7.2.

7.6 Deverão ser anexados ao formulário de inscrição (on-line), em formato PDF, os seguintes documentos:

a) comprovante do pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). O pagamento deverá ser feito no Banco do Brasil, Agência: 2954-8, Conta n.º 127723-5, em nome da Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Extensão - FAPEAD. **Não será aceito depósito realizado em envelope ou PIX.**

b) cópia do diploma de Mestrado ou do certificado de conclusão ou declaração da coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação com a previsão da data de defesa da dissertação em tempo hábil para a efetivação da matrícula para candidatos ao Curso de Doutorado;

c) cópia do diploma de graduação ou declaração da coordenação do curso com previsão da conclusão em tempo hábil para efetivação da matrícula para candidatos ao Curso de Mestrado;

d) cópias do Histórico Escolar dos cursos de graduação e Mestrado para os candidatos ao Curso de Doutorado. Deverá ser enviado em um único arquivo, no formato PDF;

e) cópia do Histórico Escolar dos cursos de graduação para candidatos ao Curso de Mestrado;

f) cópia do RG, CPF e Título de Eleitor com comprovação da última eleição para brasileiros ou cópia de passaporte para candidatos estrangeiros. Deverá ser enviado em um único arquivo, no formato PDF.

g) currículo modelo *Lattes*, cadastrado na Plataforma Lattes/CNPq <<http://www.lattes.cnpq.br>>, devidamente comprovado, com Produção **a partir de 2018**. Anexar os documentos comprobatórios, organizados, enumerados e na mesma sequência apresentada no currículo. A pontuação será de acordo com os critérios Qualis da CAPES vigente (WebQualis 2017-2020). **Deverá ser enviado em um único arquivo, no formato PDF;**

Observação: O candidato que não anexar a documentação comprobatória do currículo ou anexá-la diferente da sequência, **receberá nota zero** nessa etapa do processo seletivo, mas não será eliminado.

h) proposta de anteprojeto de pesquisa (modelo disponível nos endereços eletrônicos <https://www.ppgca.uema.br/?attachment_id=2062> para os candidatos ao Curso de Doutorado e <https://www.ppgca.uema.br/?attachment_id=2063> para os candidatos ao Curso de Mestrado, com a indicação da linha de pesquisa);

i) comprovante de vínculo institucional, no caso de servidor da UEMA;

j) cópia de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino).

7.7 O candidato deve escolher uma linha de pesquisa de interesse.

7.8 Após o envio do formulário de inscrição, será gerado um comprovante de inscrição. São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, as informações e as documentações fornecidas para a sua inscrição, que não poderão ser alteradas ou complementadas posteriormente, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

7.9 Em caso de submissão de duas inscrições do mesmo candidato, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site.

7.10 Não será permitido, a qualquer pretexto, o envio posterior de documentos e nem envios de documentos ao e-mail do PPGCA. As inscrições incompletas, enviadas de forma indevida ou fora dos prazos estabelecidos, serão indeferidas.

7.11 Para homologação da inscrição, a Comissão Examinadora conferirá toda a documentação inserida na plataforma. A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado no subitem 7.6 do referido Edital implicará na eliminação do candidato. A lista das inscrições homologadas será divulgada nas páginas do PPGCA e PPG, conforme cronograma detalhado no item 13.

7.12 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabiliza por problemas de envio de documentação causados por congestionamento no sistema.

7.13 Efetivada a inscrição, não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo.

8. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Para a homologação das inscrições, pela Comissão de Seleção, será considerado o cumprimento das exigências do item 7 deste Edital.

8.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

8.3 A lista das inscrições homologadas será divulgada no mural da Secretaria do PPGCA e nos endereços <<https://www.uema.br>> e <<https://www.ppg.uema.br>>, conforme Calendário do processo seletivo detalhado no item 13.

8.4 As informações fornecidas no subitem 7.6, referentes ao processo de inscrição, serão de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Examinadora a prerrogativa de excluir do processo seletivo o candidato que não tiver formação nas áreas indicadas no item 4, como também será eliminado o candidato que fornecer dados comprovadamente falsos.

9. DO PROCESSO SELETIVO

9.1 O processo de seleção compreenderá três etapas: Homologação das inscrições; Apresentação do Anteprojeto e Entrevista; e Avaliação e Pontuação do Currículo *Lattes*.

9.2 A seleção dos candidatos será realizada por Comissão de professores do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA designada pela Coordenação do Programa.

9.3 *Primeira etapa*: Homologação das inscrições (Eliminatória)

9.3.1 Compreende a validação dos documentos anexados na inscrição.

9.3.2 A falta ou a não conformidade de qualquer documento solicitado, de acordo com o presente Edital, implicará na pronta eliminação do candidato.

9.3.3 A relação nominal de candidatos com inscrições homologadas será disponibilizada no quadro de avisos da Secretaria do PPGCA e nos endereços eletrônico <<https://www.uema.br/>>; <<https://www.ppg.uema.br/>> e <<https://www.ppgca.uema.br/>> no período estabelecido, conforme item 13 deste Edital.

9.4 *Segunda etapa*: Apresentação do Anteprojeto (com arguição) e Entrevista (Eliminatória e Classificatória)

9.4.1 Esta etapa consistirá em avaliar a apresentação do anteprojeto com arguição e entrevista. Serão avaliados os seguintes aspectos: conhecimento sobre a temática do candidato em relação ao anteprojeto proposto, perfil acadêmico do candidato, interesse na linha de pesquisa escolhida, disponibilidade de tempo para as atividades inerentes à pós-graduação, aderência do perfil do candidato ao programa. O possível orientador será convocado para estar presente.

9.4.2 Esta etapa terá duração máxima de 30 minutos. O(A) candidato(a) terá até 10 (dez) minutos para apresentar seu anteprojeto de pesquisa, em slide Power Point ou Canva ou outro similar. O restante do tempo será utilizado para arguição referente ao anteprojeto e à entrevista. Esta etapa (apresentação do anteprojeto e entrevista) será presencial, na sala de aula do LAMP, e serão realizadas de acordo com os horários disponibilizados na página do Programa, após a homologação do resultado final da primeira etapa.

9.4.3 Cada componente da Banca atribuirá uma nota de zero (0) a dez (10,0) para o desempenho do candidato na apresentação do anteprojeto (com arguição) e na entrevista. A nota final será determinada pela média das notas atribuídas pelos componentes da Banca.

a) Cada candidato deve levar seu computador com sua apresentação. O Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal não se responsabiliza por eventuais problemas de ordem técnica dos computadores dos candidatos, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da apresentação. Caso problemas técnicos relacionados à Comissão do Processo Seletivo atrapalhem a entrevista do candidato, esta será reagendada de forma a garantir que o candidato não seja prejudicado por problemas provenientes da instituição ou da equipe avaliadora;

b) Não será permitida a entrada na sala de aula após o horário previsto para o início da entrevista. Recomenda-se que o candidato faça os devidos testes em relação aos seus equipamentos, e chegue ao LAMP com pelo menos 30 (trinta) minutos antes do horário previamente comunicado pela Comissão do Processo Seletivo;

c) Durante a entrevista do candidato, serão avaliados e pontuados quesitos relativos ao perfil acadêmico do candidato e ao anteprojeto de pesquisa. Após a entrevista a Comissão emitirá uma nota registrada em uma escala de 0 a 10, com base na média simples das notas individuais conferidas pelos membros da Comissão Examinadora.

9.4.4 O candidato(a) concorrendo à vaga na respectiva LINHA DE PESQUISA escolhida, deverá indicar 01(um) orientador, conforme Quadro 1. O candidato concorrerá às vagas disponíveis pelo orientador escolhido. Por exemplo, Professor A oferece duas vagas. Professor B oferece duas vagas. Se você selecionar o Professor A, no ato da inscrição, você concorrerá apenas a uma das duas vagas disponíveis pelo Professor A e não pelo Professor B. Será observada a ordem de classificação das notas finais. O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) será eliminado do processo seletivo.

9.5 *Terceira etapa: Avaliação e Pontuação do Currículo Lattes (Classificatória)*

9.5.1 Na análise do Currículo *Lattes*, serão avaliados: a) formação acadêmica, b) experiência profissional, c) produção científica QUALIS 2017-2020. A avaliação do Currículo será considerada a partir de 2018 e expressa por meio de uma nota atribuída na escala de pontos indicada no Apêndice deste Edital.

10. PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA

10.1 Para este Edital, os candidatos aprovados no processo seletivo terão até 6 (seis) meses (Mestrado) e 12 (doze) meses (Doutorado) para apresentar exame de proficiência em línguas estrangeiras (Inglês: Mestrado e Doutorado ou Espanhol para o Doutorado).

10.2 Os exames de proficiência que poderão ser aceitos, com a pontuação, nota ou conceito mínimos especificados, são: TOEFL ITP - Test of English as a Foreign Language Institutional Testing Program -

Exame Gratuito de Língua Inglesa (460); TOEIC - Test of English for International Communication (550); TOEFL iBT - Test of English as a Foreign Language Internet Based Test (57); MTELP: Michigan Test of English Language Proficiency - Vocabulary-Grammar-Reading (60); IELTS - International English Language Testing System - The Academic Version (4,0); FCE - First Certificate in English (Reading: A); TEAP (Test of English for Academic Purposes (50); e o Teste de proficiência TOEFL ITP do Idiomas sem Fronteiras (337) e Teste de Proficiência em Língua Inglesa e Língua Espanhola, realizados pelo Núcleo de Línguas da UEMA - NUCLIN.

10.3 Caso o candidato possua algum dos exames de proficiência acima citados, obtidos a partir de 2022, poderá apresentar no momento da matrícula.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação obtida na segunda e terceira etapas do processo seletivo, no limite das vagas disponíveis neste Edital. Será permitido o remanejamento de candidatos entre linhas de pesquisas e orientadores, desde que aprovados e classificados dentro do número de vagas ofertadas neste Edital.

11.2 O resultado será afixado no quadro de avisos da Secretaria do Programa e divulgado nos endereços <<https://www.uema.br/>>, <<https://www.ppg.uema.br/>> e <<https://www.ppgca.uema.br/>>, conforme Calendário do processo seletivo detalhado no item 13.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

12.1 Os recursos deverão ser apresentados sob a forma de requerimento fundamentado pelo(a) interessado(a), dirigido à Comissão do Processo Seletivo, a serem encaminhados para o e-mail <seletivoppgca2024@gmail.com>, observados os prazos no item 13 deste Edital.

13. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Período de inscrição	15/8 a 15/9/2023	-	< sis.sig.uema.br/sigaa/public >
Divulgação das inscrições homologadas	29/9/2023	Até às 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >
Interposição de recurso do resultado das inscrições	2 e 3/10/2023	Até às 17h	Encaminhados para o e-mail < ppgca.uema2024@gmail.com >
Resultado do Recurso das inscrições	7/10/2023	Até às 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >



Processo Seletivo	9 a 27/10/2023	8h30 às 12h30 e das 14h às 18h30	Presencial - Sala de Aula do Lamp
Resultado parcial	3/11/2023	Até às 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >
Interposição de Recurso	6 e 7/11/2023	Até às 17h	Encaminhados para o e-mail < ppgca.uema2024@gmail.com >
Resultado final	13/11/2023	Até às 17h	Mural da Secretaria do PPGCA/UEMA e nos endereços < https://www.uema.br/ > e < https://www.ppg.uema.br/ >
Matrícula	Janeiro de 2024 - divulgação no endereço do Programa: < www.ppgca.uema.br/ >	8h às 12h	Secretaria do PPGCA/UEMA
Início das aulas (2024.1)	Divulgação no endereço do Programa: < www.ppgca.uema.br/ >	-	Prédio do PPGCA/UEMA

14. DA MATRÍCULA

14.1 Para a matrícula, os candidatos aprovados devem observar a chamada em circular interna do PPGCA, disponível no site <<https://www.ppgca.uema.br/>> para providências de inscrição em disciplinas. **Os alunos com vínculo empregatício deverão apresentar carta de liberação integral do órgão empregador.**

15. DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação - PPG/UEMA, ouvida a Comissão do Processo Seletivo para ingresso ao Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal - PPGCA.

São Luís, 14 de agosto de 2023.

Prof. Dr. Marcelo Cheche Galves
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Visto:

Prof. Dr. Walter Canales Sant'Ana
Reitor



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - PPG
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO - CPG
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL - PPGCA**

APÊNDICE DO EDITAL N.º 37/2023-PPG/UEMA

FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome do candidato: _____

N.º da inscrição: _____

Indicadores	Discriminação	Pontos	Quantidade	Total
1	Produção Técnico-Científica			
1.1	Publicação de artigos em periódicos			
Sem limite	Qualis A1	20		
	Qualis A2	18		
	Qualis A3	16		
	Qualis A4	14		
	Qualis B1	12		
	Qualis B2	10		
	Qualis B3	8		
	Qualis B4	6		
	Qualis C	4		
1.2	Publicação em Anais de Congresso Nacional e Internacional			
Sem limite	Resumo simples	1		
	Resumo expandido	2		
	Artigo completo	5		
1.3	Publicação em Anais de Congresso Regional e Local			
Sem limite	Resumo simples	0,5		
	Resumo expandido	1		
	Artigo completo	2,5		
1.4	Livros com ISBN			
Sem limite	Autor de livro publicado	12		
	Coautor de livro publicado	10		
	Autor de capítulo de livro publicado	8		
	Organizador de livro publicado	6		



1.5	Patentes			
Sem limites	Registro de Patentes (já publicadas)	10		
	Registro de Patentes (apenas submetidas)	3		
2	Iniciação científica (PIBIC), Iniciação Tecnológica (PIBITI) e Extensão (PIBEX)			
Sem limites	PIBIC	5		
	PIBITI	5		
	PIBEX	5		
	Aluno voluntário de PIBIC e/ou PIBEX e/ou PIBITI	5		
3	Formação de Recursos Humanos			
3.1	Orientação concluída			
Sem limite	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	3		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	2		
	Orientação de bolsistas ou voluntários de iniciação científica, extensão, iniciação tecnológica	5		
	Orientação de outra natureza (Estágio curricular obrigatório/ Estágio não obrigatório/ Monitoria)	2		
3.2	Orientações em andamento			
Sem limite	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Especialização	1,5		
	Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) de Graduação	1		
	Orientação de bolsistas ou voluntários de iniciação científica (PIBIC), extensão (PIBEX), iniciação tecnológica (PIBITI)	2,5		
	Orientação de outra natureza (Estágio curricular obrigatório/ Estágio não obrigatório/ Monitoria)	1		
4	Participação em Banca de Trabalhos de Conclusão de Curso			
Sem limite	Curso de Especialização	2		
	Curso de Graduação	1		



5	Participação em Eventos Científicos			
5.1	Internacionais e Nacional			
Sem limite	Como palestrante ou conferencista	5		
	Como integrante de Mesa Redonda	3		
	Como ministrador de minicursos/oficinas	2		
5.2	Regional e Local			
Sem limite	Como palestrante ou conferencista	2,5		
	Como integrante de Mesa Redonda	1,5		
	Como ministrador de minicursos/oficinas	1		
6	Outras Produções			
Sem limite	De vídeo ou audiovisual artístico, técnico ou cultural	2		
7	Projetos de pesquisa financiados aprovados por órgãos oficiais de fomento			
Sem limite	Coordenador	15		
	Membro	5		
Total				

Total	Pontos

OBS: As notas de currículo dos candidatos serão avaliadas por meio da proporção da média ponderada dos candidatos, a partir da nota absoluta, por exemplo, um candidato atingiu 150 pontos e outro com 100 pontos. O que atingiu 150 pontos, terá nota 10 e o que atingiu 100 pontos, a nota será nota 9.

Membros da Comissão

_____, ____/____/2023.
Local, dia/mês/2023.